



PORTARIA N.º031/2023 de vinte e um (21) de dezembro de 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021, AUTORIZA a Dispensa de Licitação Nº024/2023/FMASCO/TO, oriunda do Processo Administrativo Nº035/2023/FMASCO/TO, sob Protocolo Nº8985/2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14133/2021.

Considerando que é necessário realizar a locação de Software Integrado de Gestão Pública - WEB, para Administração Pública Municipal, através de empresa especializada em Tecnologia da Informação, para prestação de serviços de implantação e manutenção de sistemas de informatização nas seguintes áreas: Contábil, PPA, LDO, Orçamento, Balancete, Tesouraria, Patrimônio, Balanço Geral, Protocolo Web, Compras, Licitação, Pregão, Almoxarifado, Frota e Assistência Social, Folha de Pagamento, Dossiê, Previdência Social e Portal de Transparência, entre outros, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO.

Considerando que foi verificado, que os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto às condições de prestação dos serviços e os mesmos, estão abaixo do valor permitido pela Lei nº14.133/2021;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Departamento de Compras e Orçamento desta municipalidade.

Considerando os pareceres do controle interno e da assessoria jurídica deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº14133/2021;

Considerando que a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças proferiu despacho quanto à disponibilidade de verba orçamentária para proceder à citada contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a licitação, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº14133/2021, para realizar a contratação dos serviços de locação de Software Integrado de Gestão Pública - WEB, para Administração Pública Municipal, através de empresa especializada em Tecnologia da Informação, para prestação de serviços de implantação e manutenção de sistemas de informatização nas seguintes áreas: Contábil, PPA, LDO, Orçamento, Balancete, Tesouraria, Patrimônio, Balanço Geral, Protocolo Web, Compras, Licitação, Pregão, Almoxarifado, Frota e Assistência Social, Folha de Pagamento, Dossiê, Previdência Social e Portal de Transparência, entre outros, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO.

Art. 2º DECLARAR Dispensa de Licitação, para contratação de prestação de serviços de locação de Software Integrado de Gestão Pública - WEB, para Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº14133/2021.

Art. 3º - RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente Processo Administrativo Nº035/2023/FMASCO/TO, sob Protocolo Nº8985/2023, referente à Dispensa de Licitação Nº024/2023/PMCO/TO, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Art. 4º - RATIFICA, HOMOLOGA e ADJUDICA, a dispensa de Licitação para Processo Administrativo Nº035/2023/FMASCO/TO, sob Protocolo Nº8985/2023, e em favor da empresa MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº37.615.788/0003-12. O valor Homologado e Adjudicado é de R\$ 4.207,00 (quatro mil, duzentos e sete reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 50.484,00 (cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), para o período estimado de 12 (doze) meses.

Art. 5º - PUBLICAÇÃO. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro de 2023.

ELMA MOISES DAVID

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social